ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 4/11/96
Folha 002
Protocolo

LEI Nº594/96

EM, 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

" ALTERA O PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº376 DE 10 DE ABRIL DE 1992. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º) O Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº376 de 10 de Abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ - 1º - O Diretor Presidente é escolhido por escrutíneo secreto entre os Servidores efetivos do Município, pelos próprios Servidores em Assembléia, sendo eleito o que obter maioria de votos, tendo o seu mandato por 01 (UM) ano, renovavel uma só vez por igual período, sendo nomeado pelo Prefeito Municipal.

I - Os candidatos a Presidente do IPAM serão escolhido entre os Servidores Efetivos em pleno exercício de suas funções.

II - Os candidatos deverão possuir no mínimo o primeiro Grau Completo em sua Escolaridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 414/96
Folha 003
Prefeitura

III - A Assembléia será convocada a reunir-se para a votação da escolha do Presidente por qualquer um dos demais Membros Conselheiros, desta votação será lavrada Ata que após assinada pelos Conselheiros será enviada ao Senhor Prefeito que deverá Nomear o Presidente eleito no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Votação.

Art.2º) O Conselho Fiscal do IPAM deverá em caso de imprudência ou má fé do Presidente do IPAM, requerer a Exoneração do mesmo ao Srº. Prefeito, após Reunião e aprovação de 2/3 (DOIS TERÇO) do número total dos Conselheiros e ata devidamente assinada por estes.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE - CMOPO

Promulga-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
26/11/96 | 4414/96
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 4414/96
Folha 0004
Protocolo

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 26-NOVEMBRO-96.

Olcymar Gallimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 84/GP/CMOPO/RO/96

À Divisão Legislativa
Segue o presente processo para arquivo.
Em. 26/11/96 Eliza
Ass. Gab. Pres.

Ao Arquivo Geral;
Segue o Presente Processo
para ser Arquivado.
em 02-12-96.